CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL
Recebido em 26/10/15
Protocolo

Câmara Municipal de Cascavel

ESTADO DO PARANÁ

PARECER Nº 13 , DE 2015.

(Comissão de Agricultura e Defesa do Meio Ambiente)

Proposição: Anteprojeto de Lei nº 114/2015.

Autoria: Prefeito Municipal

Relator: Vereador Jaime Vasatta

Parecer: FAVORÁVEL

I – RELATÓRIO

Em observância ao que determina o artigo 41-B do Regimento Interno da Câmara Municipal de Cascavel, foi colocado para apreciação desta Comissão, o Anteprojeto de Lei nº 114/2015.

A presente proposição dispõe sobre as diretrizes para elaboração da Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2016, e dá outras providências.

II – VOTO DO RELATOR

A proposta encontra-se em consonância com o Plano Plurianual aprovado para os anos de 2014 a 2017, bem como com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, havendo previsão expressa no anexo I, mais especificamente entre as páginas 43 a 48, os programas e ações reservadas à Secretaria do Meio Ambiente e Secretaria de Agricultura.

Verifica-se que a proposição está em consonância com o que dispõe o artigo 225 da Constituição Federal, que assegura a todos o direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado.

Portanto, consubstanciado na proteção do meio ambiente, devidamente assegurado por nossa Carta Magna, meu voto é pela APROVAÇÃO da presente matéria.

III – VOTOS DA COMISSÃO

Pelas conclusões do Relator: Vereadores Nei Hamilton Haveroth e Celso Dal Molin.

Palácio José Neves Formighieri, 26 de outubro de 2015.

Jaime Vasatta
Presidente

Nei Hamilton Haveroth
Secretário

Celso Dal Molin
Membro